



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 5629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL Nº 050/2021** – Instaura processo administrativo de Sindicância para apurar fato referente a Responsabilidade Disciplinar de Servidor. Supostos atos de conduta vedada praticada, e dá outras providências.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Resumo do Contrato Nº 046/2021 Processo Administrativo 0041/2021 Pregão Eletrônico Nº 015/2021** – Empresa; DPI Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Resumo do Contrato Nº 049/2021 Processo Administrativo 065/2020 Pregão Presencial SRP Nº 017/2020** – Empresa: Restart Comércio e Serviços Valença Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL Nº 050/2021

“Instaura Processo Administrativo de Sindicância para apurar fato referente a Responsabilidade Disciplinar de Servidor. Supostos atos de conduta vedada praticada, e dá outras providências”.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.811/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, a verificação de conduta vedada praticada por parte da servidora Caroline Saback Muniz, Fiscal, matrícula n.º 150;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do SAAE recomendou a instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna expedida pelo, Chefe da Divisão Administrativa, CI de nº 002/2021, em 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO, que os fatos contidos na Comunicação Interna, expedida pelo Setor Administrativo, apresentam violação aos artigos integrantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença;

CONSIDERANDO, notadamente, o que dispõe o art. 117 Inciso I, II e IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença, que preceitua sobre as condutas proibidas praticadas pela Servidora.

RESOLVE:

www.saaevalenca.com.br
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GLIGFYBIBP385Z0+1F04CQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta vedada praticada pela servidora Caroline Saback Muniz, Fiscal, matrícula n.º 150, que constantemente deixou de atender o contido na Lei Municipal nº 005/2015, no que diz respeito ao art. 117 trata sobre as proibições indicadas nos incisos I, II e IV, e as constantes insubordinações do Servidor.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores públicos **Eduardo Souza Bastos**, matrícula nº 437, **Ademir dos Santos Conceição**, matrícula nº 106 e **Giselle Reis Lopes dos Santos**, matrícula nº 418, para sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo de Sindicância e apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, no Gabinete do Diretor, no prazo estabelecido no art.4º desta Portaria.

Art. 3º – Determinar que seja feita a notificação da servidora indiciado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem defesa sobre o fato apurado e os meios de prova que pretende produzir.

Art. 4º – Sendo necessário e previamente requerido, por escrito, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do SAAE de Valença, Bahia, em 30 de abril de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ

Diretor do SAAE

www.saaevalenca.com.br

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11

Resumos de Contratos



EXTRATOS – CONTRATOS 2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2021

Processo Administrativo: 0041/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa **DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº **08.257.348/0001-70**. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA**, visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6001, Elemento de Despesa – 33.90.30.00. Valor do contrato: **R\$ 29.526,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais)**. **Vigência:** de 23/04/2021 a 31/12/2021. **Data da assinatura:** 23 de abril de 2021, Valença-BA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2021

Processo Administrativo: 065/2020, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020**, **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, CNPJ nº **35.658.074/0001-02**. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6002, Elemento de Despesa – 33.90.30.00. Valor do contrato: **R\$ 7.499,40 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** de 27/04/2021 a 31/12/2021. **Data da assinatura:** 27 de abril de 2021, Valença-BA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA
Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11
[E-mail: saae@saaevalenca.com.br](mailto:saae@saaevalenca.com.br)